

**LEILÃO JUDICIAL - DIREITOS - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E DE INTIMAÇÃO**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **Nelson Pereira de Souza Filho**, CPF: 918.385.178-04, e demais interessados, **Prefeitura da Praia Grande, Matsuda Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CGC: 56.549.223/0001-67, expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA Proc. 0002786-47.2000.8.26.0477, movida por **Condomínio Edifício Galassi Matsuda II - Bloco Stephanie**, CNPJ: 00.034.866/0001-13.

O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM (o). Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Cível, da Comarca da Praia Grande, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a realização de leilão eletrônico para a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO (Prov. 1.625/2009 - CSM)**, através do site [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br), onde serão aceitos Lances "On-Line".

**DAS PRAÇAS** - 1ª Praça terá início no dia **19/09/2017 às 11:30hs** e se encerrará dia **22/09/2017 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **22/09/2017 às 11:31hs** e se encerrará no dia **17/10/2017 às 11:30hs**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60%(sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 870.

**DOS DÉBITOS** - Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**DA ARREMATACÃO E COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão sobre o valor da arrematação, **que deve ser depositado nos autos através de guia de depósito judicial**. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas. O pagamento da

comissão e do valor de arremate deverá ser realizado em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. e de depósito na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco.

**DO PARCELAMENTO** - O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, observando-se os requisitos do Art. 895, CPC.

**DA REMIÇÃO OU ACORDO**: Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá o executado arcar com as despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

**RELAÇÃO DOS BENS**: **Lote Único- Direitos – Matrícula – 64.647** - Conforme **AV.02** – Apartamento nº 106, localizado no primeiro pavimento-tipo, do Edifício Stephanie, situado na Rua Antônio Severiano de Andrade e Silva, número 187, integrante do Conjunto Residencial Gallasi Matsuda II, no Sítio de São Gonçalo, nesta cidade, a área útil de 48,894m<sup>2</sup>, área comum de 21,486m<sup>2</sup>, área total de 70,380m<sup>2</sup>, e fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,3090% do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do prédio, para guarda de veículo de passeio, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, sujeito a manobrista. **Depositário**: Matsuda Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Valor da Avaliação**: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais – janeiro de 2017).

**ÔNUS**: **Av. 01** -Consta penhora referente ao processo nº 0106838-46.2009.8.26.0003. **OBS**: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO**: R\$ 97.100,77 (noventa e sete mil cem reais e setenta e sete centavos - agosto de 2010), **que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**.

**Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

---

**Leandro de Paula Martins Constant**  
**JUIZ DE DIREITO**